



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829-1201
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Câmara Municipal de Ipatinga
Data: 14/09/21
15622

Projeto de Lei 174 /2021

*“Altera redação do Art. 2º da Lei 4.208,
de 15 de julho de 2021, e dá outras providências”*

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Nº 4.208, de 15 de julho de 2021, que Inclui o Dia da “Parada do Animal de Estimação (Parada Pet) no Calendário Oficial do Município”, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - O Dia da Parada do Animal de Estimação (Parada Pet) será comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de setembro de 2021

Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829-1201 / 98297-8444

**Fernando Ratzke
Vereador**



JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem por objetivo proporcionar que o evento em questão possa ser realizado, anualmente, sempre em um dia de domingo, quando a grande maioria das pessoas não está trabalhando o que possibilita uma maior participação popular nas atividades.

Diante do exposto, solicito o empenho dos nobres vereadores para a aprovação deste PL.